

Uma prova dos nove

BARBOSA LIMA SOBRINHO*

Confesso que não fiz ainda conta do total das cassações de mandatos legislativos, aprovadas no plenário das duas Câmaras. Nem sei se todas foram justas e merecidas. O que verifico é que a cassação do então presidente da Câmara dos Deputados, Ibsen Pinheiro, trouxe grande alegria ao arraial do ex-presidente Fernando Collor, onde não se perdoava a eficiência com que ele agira no processo do *impeachment*. Quantos congressistas votaram pela cassação do presidente da Câmara, por solidariedade com Fernando Collor?

Mas não há dúvida de que os 441 votos que aprovaram, na Câmara dos Deputados, o processo do *impeachment* contra o ex-presidente da República trouxeram, para o Poder Legislativo, uma aura de simpatia e confiança. Mas dependendo, decerto, de outras provas que surgissem, na aprovação da conduta do Poder Legislativo. Não era ainda uma carta de prego de apoio incondicional. Dependia da conduta e da orientação das duas Câmaras, uma vez que a opinião pública é independente e soberana.

Está nesse caso a ação da comissão para examinar o Programa Nacional de Desestatização. Uma tarefa gigante, em torno da venda de todas as estatais, que deviam voltar ao domínio privado, para reduzir o tamanho do Estado brasileiro, que precisava seguir o exemplo do homem nordestino, que o cientista Nelson Chaves dizia que estava diminuindo dia a dia, por deficiência alimentar, como uma prova ambulante do assustador problema da fome. Impunha-se, pois, com esse exemplo, reduzir o tamanho do Estado, embora a ação de tantas estatais houvesse concordado para o desenvolvimento econômico de toda a nação brasileira, não só na siderurgia, como na indústria naval e em todos os setores que demonstravam a eficiência de um povo sonhando sempre com melhores destinos.

Não fora fácil a criação de uma comissão para examinar, a fundo, o Programa Nacional de Desestatização. Com a presença de senadores e deputados, onze para as duas Câmaras, para que tivesse a autoridade de uma comissão mista. Não era fácil reunir as assinaturas necessárias, num trabalho de que se incumbiu um deputado do Partido Democrático Trabalhista, Paulo Ramos, animado pelo fervor de um espírito público vigilante, alicerçado num patriotismo irredutível. Foi para ele um dia de festa, quando se completaram as assinaturas exigidas pelos Regimentos das duas casas e, sobretudo, pelo artigo 58 da Constituição promulgada em outubro de 1988.

Não foram, porém, auspiciosos os dias dessa comissão mista, sob a vigilância das correntes que reclamavam a privatização. A comissão teve, como Presidente, Ezio Ferreira, que, pouco tempo depois, seria afastado do cargo por envolvimento na máfia do orçamento. Sua substituição obedeceu às inspirações das mesmas forças, que haviam escolhido o deputado Ezio Ferreira e lá veio, dos porões do Poder Legislativo, o nome do deputado José Lourenço, não para facilitar, mas para obstruir os trabalhos da comissão, como se poderia comprovar com as atas da comissão e, sobretudo, com o próprio relatório do senador Amir Lando.

O que, de algum modo, salvou a Comissão Parlamentar de Inquérito foi a presença do relator, credenciado pela experiência da Comissão, também mista, para examinar as ligações de P.C. Farias, e da qual resultaria, como conclusão irreduzível, o *impeachment* do presidente Fernando Collor. Não havia como escapar das conclusões do relatório, que conquistou, afinal, o voto de 441 deputados, que levavam o processo para o julgamento final, no Senado Federal, onde a quase totalidade de seus membros, 75 votos, num total de 81, decidiu pelo afastamento do presidente, que tinha em P.C. Farias o arrecadador oficial das propinas que cobriam as despesas da família de Collor e deixavam larga margem, para a execução vitoriosa dos planos políticos pretensos do presidente.

Onde surgiu força política que havia arrastado os 441 votos da Câmara dos Deputados e os 75 senadores que concluíram pela condenação do presidente da República? Nada mais do que na evidência da corrupção, demonstrada no magistral relatório do senador Amir Lando. E ainda comprovado com as fichas bancárias dos envolvidos nas tramóias organizadas por P.C. Farias. As fichas bancárias se apresentavam como uma contraprova irrecusável. Eram a prova dos nove da corrupção.

Pois foi essa contraprova que agora se recusou, no trabalho da Comissão Mista de Deputados e Senadores. O relatório deixa perceber que foi isso que faltou, nos trabalhos da Comissão Mista de Deputados e Senadores. Não obstante a insistência do relator Amir Lando, que sabia o que elas significavam, num processo em que não se podia impedir, como força dominadora, a presença da corrupção, como prova dos nove na comprovação das irregularidades, que podiam atestar que nem sempre haviam sido respeitadas as fronteiras do Código Penal. Num caso em que a margem de lucros podia chegar à cifra de US\$ 20 bilhões, como se lê no excelente relatório de Amir Lando.

Está de novo em causa o Poder Legislativo. Não se pode ainda prever se estarão presentes os 441 votos da Câmara dos Deputados e os 75 votos de senadores, que estiveram presentes no caso do *impeachment*. O réu é o mesmo — a corrupção ou o enriquecimento ilícito. Nada mais que o Código Penal, com a nitidez de suas definições. O relator é o mesmo do processo do *impeachment*, o honrado senador Amir Lando. Está de novo em causa o prestígio do Congresso, na liquidação do patrimônio do povo brasileiro.

Da primeira vez, fortunas particulares procuravam, com as propinas, facilitar a marcha de seus negócios. Os lucros dos favorecidos ficavam na casa dos milhões de dólares. Agora é a vez dos bilhões de dólares da alienação do patrimônio público. O dinheiro do povo passando para novas mãos, à custa do silêncio, quando não da conivência do Poder Legislativo. Nada mais que uma nova prova dos nove da honradez do Congresso, na liquidação do patrimônio do povo brasileiro.

Mas o povo está alerta e a pergunta, que todos se fazem, é procurar saber de que valeram as cassações, em que estavam em jogo milhões de dólares, quando agora se trata dos bilhões das doações do patrimônio público.

* Presidente da ABI, da equipe de articulistas do JB

**O prestígio
do Congresso
pode ficar
comprometido
se liquidar
o patrimônio
das estatais**